



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0\*\*18) 694-1070 - FONE (0\*\*18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

**LEI Nº 347/2001 DE 26 de Setembro de 2001.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO DE BEM MÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON POLIZEL**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

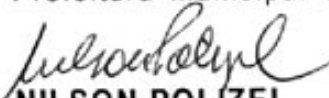
Artigo 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado alienar na modalidade de Leilão Público, um trator agrícola usado, marca valtra valmet, modelo 785/C 4 X 2 H, ano de fabricação 1998, cor amarela, motor nº 22904401331, montagem 0785FA70926 e série 07852W45931, rodagem dianteira 7.50 X 16F2 8PR e traseira 18.4 X 30R1 10 PR.

Parágrafo Único – A referida máquina agrícola está incorporada ao Patrimônio Municipal, sob nº1194, código1002, que deverá ser alienada pelo preço mínimo de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), consoante Laudo de Avaliação anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - O produto de alienação, deverá ser destinado para a aquisição de bem de capital, atendendo o disposto da Lei complementar nº 101, 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.001.

  
**NILSON POLIZEL**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de